



Página:1 de 2

**PORTEARIA Nº 108/2022
DE 21 de SETEMBRO de 2022**

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I , da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância , para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos chegados a esta Corregedoria através do CI nº8779//2022/SEJUC, datado de 14 de setembro de 2022, oriundo do Chefe do Setor de Transportes da SEJUC, Sr. Antonio Ricardo de Oliveira Manhãs.

II- Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº705/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.816, de 23.12.2021, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº2601 /2022

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aracaju, 21 de setembro de 2022



LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor(a) Geral